

**LEI MUNICIPAL Nº 4656
PROJETO DE LEI Nº 5027**

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4504 DE 10.04.2018, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS VISANDO A REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IDENTIFICADAS COMO CLANDESTINAS OU IRREGULARES CONSTRUÍDAS APÓS A VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2003 DE 26.12.2003 (PLANO DIRETOR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da lei 4.504, de 10 de abril de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Para os fins de comprovação das obras de que trata esta lei, o interessado deverá apresentar um dos seguintes documentos:

Art. 2º - O artigo 4º da lei 4.504, de 10 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O interessado em regularizar seu imóvel deverá protocolar seu requerimento até 04 de dezembro de 2020.

I – suprimido

II – suprimido

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de fevereiro de 2020.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal**